



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 4 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo o que lhe confere a lei Municipal em vigor, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)** a saber:

0404 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.206 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL

3.3.90.31.00 / 17190000 - Premiacoos Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.057 - GESTÃO DO FMAS

3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
Total Suplementado:	50.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0404 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.098 - GESTÃO DO ENSINO BÁSICO

3.1.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercicios Anteriores	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.206 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL

4.4.90.51.00 / 17190000 - Obras e Instalacoes	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

0606 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . - - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.123 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores

10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

Total Anulado: 50.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2025.

LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52